



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 393/2010 – INDIAPORÃ, 22 DE ABRIL DE 2.010.

(Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços da recuperação da Estrada Vicinal Indiaporã (Percy Waldir Semeghini) – Ouroeste (IND 020), com 5,50 km de extensão total no município de Indiaporã.

Art. 2º Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de Abril de 2.010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 393/2009 – INDIAPORÃ, 22 DE ABRIL DE 2.009.

(Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços da recuperação da Estrada Vicinal Indiaporã (Percy Waldir Semeghini) – Ouroeste (IND 020), com 5,50 km de extensão total no município de Indiaporã.

Art. 2º Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de Abril de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Munic. Administração



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Lei Municipal nº. 237, de 18 de dezembro de 2007, e em cumprimento ao Art. 212 da CF/88, Art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo e Medida Provisória Nº. 339 de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, CONVOCA Vossa Senhoria para Reunião de acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação do recurso do FUNDEB, 1º trimestre (Janeiro, Fevereiro e Março) , a ser realizada no **dia 28/04/2010, às 19:00 horas**, na Associação Antialcoólica, situada à Rua Domingos Simões Marques.

Indiaporã, 19 de abril de 2010.

Márcia Regina Rossini de Oliveira
Presidente



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Indiaporã, comunicamos a quem interessar possa que o Prefeito Municipal Sr. FERNANDO CÉSAR HUMER, HOMOLOGOU para a empresa SCAMVIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., contratação de empresa especializada no ramo para execução de 7.500,00m² de recapeamento asfáltico, com CBUQ, em vias do Município, objeto da Carta Convite nº 008/2010. Indiaporã 16/04/2010.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80